



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 703/2006 de 19 de setembro de 2006.

“Dispõe sobre a desativação e desafetação de escola da rede municipal, autoriza a criação de escola e dá outras providências”.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desativada e desafetada de sua finalidade a escola: Jardim de Infância Branca de Neve, código nº 42056799, situada na Rua 28 de abril, n. 633 neste Município, sendo que os alunos serão transferidos para o Centro Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica autorizada a criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, código nº 42056799, localizado na Rua 07 de Setembro, n. 530, na sede do Município de Serra Alta.

Parágrafo Único - O Centro Municipal de Educação oferecerá o Ensino Fundamental, séries iniciais (1ª a 4ª), as demais séries gradativamente e a Educação Infantil, com proposta curricular a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2006.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra:


AMAUURI NEMERSKI
Secretário de Administração

